



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### **DECRETO Nº. 44/2026**

DETERMINA A RETROCESSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo parágrafo segundo do artigo 7º, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 295/2011;

Considerando o descumprimento especialmente do artigos 2º do Decreto nº. 438/2016, que estabeleceu prazos para início das obras de instalação, e dois anos para a conclusão dos projetos aprovados;

Considerando o que determina o artigo 3º. do referido Decreto que prevê a reversão ou retrocessão da área doada ao domínio do Município;

Considerando o que determina o inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº. 438/2016, que prevê a reversão ou retrocessão se o donatário não respeitar os prazos estabelecidos no artigo 2º;

Considerando que Pafil Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº. 04.710.867/0002-72, Pafil Construtora e Empreendimentos Ltda CNPJ nº. 27.865.522/0001-02 foram notificadas ao cumprimento da obrigação e até a presente data não cumpriram o que determina o artigo 2º, do Decreto 438/2016;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada a retrocessão ao patrimônio público Municipal, dos Lotes nº. 05 matrícula 12674 e Lote 08 matrícula 12676 alienadas por doação com encargos à Pafil Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº. 04.710.867/0002-72, e Pafil Construtora e Empreendimentos Ltda CNPJ nº. 27.865.522/0001-02.



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Parágrafo Único. Todas as custas, despesas e emolumentos, oriundas do registro da presente retrocessão ficarão a cargo da donatária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
12 de março de 2026

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças